

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei nº 272/09.

Baraúna/PB, 16 de Junho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a denominar Logradouro Público e
Outras providências.

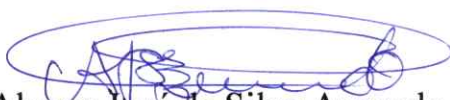
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Rua **SEVERINO LUIS TARGINO**, tendo como referência a casa da Senhora Francisca do Nascimento Targino (Chiquinha de Novo Bento) e próxima da residência do senhor João Gomes da Silva.

§ Único – A presente Honraria faz juz, consiste Homenagear aos serviços prestados a essa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional